

DECRETO Nº 7678, de 18 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.935,50 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7678			
Suplementação de Créditos			Data 18/09/2026
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	Valor
U.O./ClassificaçãoOrçamentária			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
	1261	1	
	1.08.0.15.451.0018.2060.33903000.17483201		
1261			199.935,50
Soma:			199.935,50
Decreto Nº 7678			Data 18/09/2026
1729990900	Outras Transferências dos Estados e DF - LEI N.º 11.166/2026 - ALERJ		199.935,50
Soma:			199.935,50

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Outras Transferências dos Estados e DF – LEI N.º 11.166/2026 – ALERJ

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA

MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal